

RESOLUÇÃO Nº 034/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ABRIGO ANIMAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 016/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXLIV 144ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de setembro de 2013, **RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ONG ABRIGO ANIMAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2013, DO CONVÊNIO Nº 072/2009-SEPLAN-CV.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito